

D E C R E T O N° 14.212, DE 08 DE JULHO DE 2025

**ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
DA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea ‘e’, 84, inciso VI, alíneas ‘a’ e ‘b’; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão, promovendo atendimento humanizado e eficaz aos servidores e munícipes em geral,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transformado o Cargo em Comissão abaixo na seguinte composição estrutural:

DE:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
6.3.0.3	Coordenação Técnica de Controle Interno	CT	SSA.CTCIN
PARA:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
6.3.2	Coordenação Técnica de Gestão Estratégica de Transporte	CT	SSA.CTGET

Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes atribuições e competência para o Cargo em Comissão transformado no artigo anterior.

DECRETO Nº 14.212, DE 08 DE JULHO DE 2025.**COORDENAÇÃO TÉCNICA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE TRANSPORTE**

Competência: Responsável pela gestão estratégica integral do setor de transporte da Secretaria de Saúde, desde o planejamento e a otimização da frota até a supervisão operacional e o monitoramento de desempenho, garantindo a eficiência e a segurança de todas as atividades do setor.

Atribuições:

- Liderar e supervisionar todas as atividades do setor de transporte, garantindo a conformidade com as normas e procedimentos vigentes;
- Gerenciar e capacitar a equipe de motoristas e demais profissionais do Setor de transporte, assegurando o cumprimento dos objetivos operacionais e o desenvolvimento contínuo;
- Desenvolver e implementar o planejamento estratégico da gestão da frota, alinhado aos objetivos e diretrizes da Secretaria de Saúde;
- Participar do planejamento estratégico da Secretaria em relação ao transporte;
- Elaborar e manter atualizado o cadastro de veículos, condutores e respectivos documentos;
- Propor a aquisição, renovação, manutenção e alienação de veículos, embasado em estudos técnicos de custo-benefício e vida útil;
- Promover a alocação estratégica dos veículos, otimizando rotas e minimizando custos operacionais;
- Coordenar e supervisionar as atividades de manutenção preventiva e corretiva da frota, garantindo a disponibilidade e a segurança dos veículos;
- Estabelecer e monitorar indicadores de desempenho da frota (como consumo de combustível, quilometragem, tempo de inatividade), propondo ações de melhoria contínua;
- Controlar o consumo de combustível, lubrificantes e outros insumos relacionados à frota;
- Acompanhar e utilizar sistemas de controle e monitoramento da frota, incluindo tecnologias como rastreamento veicular e softwares de gestão;
- Analisar dados e gerar relatórios gerenciais sobre a utilização, custos e desempenho da frota, fornecendo informações relevantes para a tomada de decisões;
- Propor estratégias para promover a capacitação contínua dos condutores em temas como direção defensiva, primeiros socorros e manutenção básica de veículos;
- Gerenciar a documentação dos veículos (licenciamento, seguros, etc.) e dos condutores (habilitações), visando garantir o cumprimento das normas de trânsito e segurança veicular;

DECRETO Nº 14.212, DE 08 DE JULHO DE 2025.

- Instruir e acompanhar processos administrativos relacionados a veículos, como licenciamento, seguros e multas;
- Providenciar a renovação e substituição da frota quando necessário;
- Manter-se constantemente atualizado sobre as legislações, regulamentações e melhores práticas pertinentes à área de transportes e saúde;
- Manter uma interface proativa e eficaz com outras áreas da Secretaria de Saúde, órgãos externos e fornecedores, garantindo a integração e o alinhamento das ações de transporte;
- Exercer outras atividades inerentes ao cargo que lhe forem atribuídas pela Secretaria-Executiva de Gestão de Recursos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito